

II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº002/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ E JUDEILDO DE LIMA SOUZA,CNPJ: 27.544.697/0001-18.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro –Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada no Praça Jair Galindo, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIO(A), Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JUDEILDO DE LIMA SOUZA,CNPJ: 27.544.697/0001-18**, com sede/ endereço na Av. 03 de maio, nº 240, bairro: centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.544.697/0001-18, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Judeildo de Lima Souza, brasileiro, solteiro, empreendedor individual, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.145.004-00, e da cédula de identidade nº7.747.166-SDS-PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 002/2023- FMS, do resultado do **Processo Administrativo Nº 001/2023-FMS, Pregão Eletrônico Nº Nº001/2023-FMS**, de Contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente, para locação de veículos, com motorista, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz, para atendimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde-UBS, Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, **em regime de execução indireta e de forma contínua**, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acrécimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na ecônomia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade aos serviços essencial na condução de pacientes clínicos e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), quando do deslocamento da Sede do Município até a Rodoviária mais próxima, situada na cidade de Ouricuri/PE, por parte do **CONTRATANTE**, e conforme a Cláusula terceira do objeto,

fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais em 10%, (dez por cento), ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 3.298,90 (três mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** mensalmente, Portanto o valor do termo aditivo fica reajustado em **R\$ 3.598,80 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 39.586,80 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. CONFORME PLANILHA ABAIXO:

Item	Especificações	Quant. veículos	Quant. meses	Valor unit mensal R\$	Porcentagem	Valor do acréscimo mensal	Valor unit mensal aditivado
09	<p>Locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, na condução de pacientes clínicos e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), quando do deslocamento da Sede do Município até a Rodoviária mais próxima, situada na cidade de Ouricuri/PE, a fim de proporcionar o embarque desses pacientes/passageiros no Ônibus Rodoviário do TFD, bem como transportar quando do retorno/desembarque, rumo à cidade de Santa Cruz, devendo ter capacidade de transporte de, no mínimo, 04 pessoas confortavelmente sentadas, com itinerário fixo da Sede do Município de Santa Cruz ao Município de Ouricuri, e vice-versa, devendo o veículo ter, no mínimo, 04 portas, ser movido a gasolina/álcool, ter potência mínima do motor "66CV/1000CL", ano mínimo de fabricação superior a 2010, em bom estado de conservação, equipado com cintos de segurança, pneu de estepe, extintor de incêndio, chave de rodas, e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito, com quilometragem livre, sendo a despesa com combustível arcada pelo CONTRATANTE, e a despesa com condutor e demais itens de manutenção ser custeados pelo CONTRATADO, conforme Composição de Custos, com pagamento com base</p>	01	12 meses	2.999,00	10%	299,90	3.298,90

no valor mensal, efetivamente trabalhado, durante 12(doze) meses.							
VALOR MENSAL ADITIVADO R\$							3.298,90

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 28 de fevereiro de 2025

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ
CONTRATANTE

JUDEILDO DE LIMA SOUZA
CNPJ: 27.544.697/0001-18
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº